

# CONTACTE-NOS

EQUIPA TÉCNICA



*Fátima Estanque*

PSICÓLOGA

C.P.: 479 ORDEM DOS PSICÓLOGOS



284 389 455

*Manuela Vieira*

ASSISTENTE SOCIAL



934 388 442

934 388 443

*Laura Martins*

ASSISTENTE SOCIAL



cafap.asv@gmail.com



SEDE: Rua Infante D. Henrique, s/n.º - 1º Andar, (Antiga Escola 4) 7800-318 Beja  
TELEFONE GERAL: 284 389 455  
EMAIL: sementesdevida@gmail.com WEB: www.sementesdevida.pt  
EQUIPA CAFAP: 934 388 442 / 934 388 443  
EMAIL CAFAP: cafap.asv@gmail.com

# FOLHETO INFORMATIVO

2025

Centro de Apoio Familiar e  
Aconselhamento Parental



ASSOCIAÇÃO SEMENTES DE VIDA



SEDE: Rua Infante D. Henrique, s/n.º - 1º Andar, (Antiga Escola 4) 7800-318 Beja  
TELEFONE GERAL: 284 389 455  
EMAIL: sementesdevida@gmail.com WEB: www.sementesdevida.pt  
EQUIPA CAFAP: 934 388 442 / 934 388 443  
EMAIL CAFAP: cafap.asv@gmail.com

## O que é o CAFAP?

O Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental da Associação Sementes de Vida é um serviço de apoio especializado a famílias com crianças e jovens, vocacionado para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial mediante o desenvolvimento de competências pessoais, parentais e sociais das famílias.

Esta intervenção privilegia a promoção do exercício de uma parentalidade positiva e visa a qualificação familiar, através de um trabalho próximo e sistemático com as famílias para a sua capacitação e autonomia, a melhoria do desempenho da função parental e, em certas situações a reintegração da criança e ou do jovem no seu seio familiar.

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Dada a natureza dos serviços prestados o horário de funcionamento do CAFAP é flexível.

O CAFAP poderá funcionar excecionalmente aos fins-de-semana e sempre que o Plano Integrado de Apoio Familiar o justifique.

### Horário de funcionamento

2ª a 6ª Feira das  
09:30 - 17:30 horas

*(encerrado entre as 13:00 as 14:00 horas)*

## Formação Parental

Organizar programas de educação parental, projetos de treino de competências parentais ou familiares e ações de sensibilização para os familiares e para as crianças e jovens, nomeadamente nas áreas da capacitação pessoal, parental e social, com vista ao desenvolvimento harmonioso das crianças e jovens.

Organizar com as famílias sessões individualizadas em Gabinete ou em contexto familiar, através de um acompanhamento de proximidade e personalizado à medida das necessidades específicas de cada família.

## Apoio Psicopedagógico e Apoio Psicossocial

Organizar sessões dirigidas às crianças e jovens, fomentando o desenvolvimento de competências pessoais e escolares e sessões de reforço de competências.

- Promover a autoestima e a construção de interações positivas entre os elementos da família;
- Reforçar as competências parentais, designadamente ao nível dos cuidados básicos, segurança, orientação, estabelecimento de limites e estimulação;
- Mediar as interações entre os vários elementos da família, por forma a facilitar a comunicação e o envolvimento na solução de dificuldades, promovendo um clima de consenso e responsabilidade;
- Prestar informação e aconselhamento na resolução de situações complexas e na tomada de decisões;
- Prestar informação sobre os serviços da comunidade, identificando os recursos existentes e formas de acesso aos mesmos;
- Promover a participação em atividades de formação, culturais e de lazer, potenciando o estabelecimento de relações positivas.

# REGULAMENTO INTERNO CAFAP

Este documento pretende ser um resumo do Regulamento Interno do CAFAP e destina-se às famílias em acompanhamento para que tenham a informação necessária sobre o funcionamento deste serviço.

O Regulamento Interno, na sua versão integral, encontra-se também disponível para consulta na sede da instituição através dos nossos técnicos, o regulamento visa:

- Promover o respeito pelos direitos das famílias e demais interessados.
- Assegurar a divulgação e o cumprimento das regras de funcionamento do estabelecimento/estrutura prestadora de serviços.
- Promover a participação ativa das famílias ao nível da gestão das respostas sociais.

A da Portaria n.º 139/2013 de 2 de abril, veio regulamentar a forma de intervenção, organização e funcionamento dos centros de apoio familiar e aconselhamento parental, considerando a sua importância no apoio especializado à família e às crianças e jovens.

## OBJETIVOS DO CAFAP

(O PRINCIPAL OBJETIVO DO CAFAP É A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO E PERIGO DE CRIANÇAS E JOVENS)

O objetivo geral do Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental, é a melhoria da qualidade de vida e bem-estar das famílias com crianças e jovens do distrito de Beja, para o qual são desenvolvidas atividades no sentido de:

- Prevenir situações de risco e de perigo através da promoção do exercício de uma parentalidade positiva;
- Avaliar as dinâmicas de risco e proteção das famílias e as possibilidades de mudança;
- Desenvolver competências parentais, pessoais e sociais que permitam a melhoria do desempenho da função Parental;
- Capacitar as famílias promovendo e reforçando dinâmicas relacionais de qualidade e rotinas quotidianas;
- Potenciar a melhoria das interações familiares;
- Atenuar a influência de fatores de risco nas famílias, prevenindo situações de separação das crianças e jovens do seu meio natural de vida;
- Aumentar a capacidade de resiliência familiar e individual;
- Favorecer a reintegração da criança ou do jovem em meio familiar;
- Reforçar a qualidade das relações da família com a comunidade, bem como identificar recursos e respetivas formas de acesso.

## INTERVENÇÃO CAFAP

Compete à equipa técnica a intervenção do CAFAP, que se inicia com a avaliação da situação através da recolha ou atualização de informação e análise de fatores de proteção, de risco e dinâmicas familiares, através da avaliação/diagnóstico familiar designadamente:

- Características e funcionamento individual dos elementos da família;
- Competências dos pais ou seus representantes legais na prestação de cuidados básicos essenciais às crianças ou jovens;
- Estrutura, composição e dinâmica familiar no que respeita às relações afetivas, desempenho de papéis e responsabilidades;
- Formas de comunicação familiar;
- Interação da família com o contexto em que se insere;
- Potencial de mudança das famílias e das condições sociofamiliares.

A equipa técnica do CAFAP, no âmbito da sua intervenção, desenvolve ações diferenciadas em função da situação e das características das famílias, reforçando e fortalecendo o seu envolvimento nas redes de suporte social.

Estas ações desenvolvidas são focalizadas na família, no âmbito de projetos de treino de competências parentais e familiares, de autoajuda ou de suporte social, que devem concretizar-se, fundamentalmente, através das seguintes ações:

# EQUIPA CAFAP

Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental da Associação Sementes de Vida tem uma equipa multidisciplinar, na medida em que a complexidade das temáticas e problemáticas em que se atua, assim como, as metodologias/estratégias a aplicar assim o exigem e constituída por assistentes sociais, psicólogos e animadores socioculturais, que complementam a sua intervenção.

As problemáticas exigem respostas diferenciadas que possibilitam a realização de diagnósticos individuais e familiares, a conceção e execução de um plano de intervenção adequados para cada caso específico, de modo a atingir os objetivos propostos. Desta forma, a articulação e o trabalho em equipa torna-se essencial para a construção de um plano de intervenção viável para cada situação específica.

A atual formação do CAFAP conta, nos dias de hoje, com uma Equipa de 3 colaboradores da área social, nomeadamente duas assistentes sociais e uma psicóloga.

## PRINCIPIOS ORIENTADORES

(O PRINCÍPIO BASE DO CAFAP É O DE PROMOVER OS DIREITOS E A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS, BEM COMO, A AUTONOMIA DAS FAMÍLIAS)

- a. **Promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem** – a intervenção tem por base a criança como sujeito de direitos que deve receber a proteção necessária ao desempenho pleno do seu papel na comunidade, garantindo o seu desenvolvimento integral;
- b. **Intervenção sistémica** – a atuação assenta numa abordagem onde prevalece o contexto em meio natural de vida baseada na proximidade e no caráter integrado e regular da intervenção, tendo em vista um conhecimento e uma visão global da estrutura e do desenvolvimento da família;
- c. **Valorização das competências parentais** – a intervenção deve ajustar-se às especificidades e necessidades de cada família, para que esta assuma as funções parentais e incorpore as soluções mais adequadas;
- d. **Autonomia das famílias** – o modelo de intervenção implica a responsabilização das famílias na estruturação do seu próprio percurso permitindo-lhes conhecimento das problemáticas, dos fatores de risco e dos fatores de proteção e dos recursos existentes na comunidade;
- e. **Participação e corresponsabilização das famílias** – o processo de intervenção fomenta um papel ativo e dinâmico da família numa perspetiva de compromisso e de colaboração mútua;
- f. **Colaboração entre os profissionais** – o trabalho a efetuar com as famílias impõe a articulação entre os profissionais envolvidos, nomeadamente entre as equipas técnicas que acompanham as famílias e as da educação e da saúde, fomentando ações partilhadas e complementares, facilitadoras do estabelecimento de relações positivas entre as famílias e a comunidade;
- g. **Intervenção mínima** – a intervenção deve ser exercida pelos profissionais cuja ação seja indispensável à avaliação e ao acompanhamento da situação familiar, por forma a evitar-se a sobreposição de atuações na vida das famílias e das crianças ou jovens.
- h. **Privacidade** – a intervenção deve respeitar a intimidade e a reserva da vida privada da família e da criança ou do jovem;
- i. **Obrigatoriedade da informação** – a criança ou o jovem e a família têm direito a ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa.

## SERVIÇOS PRESTADOS

(O CAFAP ELABORA PROGRAMAS ESTRUTURADOS PARA CADA FAMÍLIA COM DIVERSAS ATIVIDADES)

O CAFAP visa a qualificação familiar mediante a aquisição e o fortalecimento de competências parentais nas diversas dimensões da vida familiar e compreende níveis diferenciados de intervenção de cariz pedagógico e psicossocial, de acordo com as características das famílias.

Para atingir os objetivos da intervenção são realizadas várias atividades em diversos níveis de atuação, nomeadamente:

Avaliação Familiar Sistémica;  
Formação Parental;  
Apoio Psicopedagógico;  
Apoio Psicossocial;  
Treino de Competências;  
Orientação para a Carreira;  
Trabalho em Rede.

## REFERENCIAÇÃO E ADMISSÃO FAMILIAR

As famílias com crianças e jovens são referenciadas para a intervenção do CAFAP, consoante os casos, pelas comissões de proteção de crianças e jovens ou pelo tribunal, bem como por entidades públicas ou privadas do âmbito da segurança social, saúde, educação e justiça.

As condições de admissão estão diretamente relacionadas com o âmbito de intervenção do CAFAP, obedecendo a critérios de referenciação, nomeadamente:

### Direitos do CAFAP

- A lealdade e respeito por parte das famílias;
- Exigir o cumprimento do Regulamento Interno.

### Deveres do CAFAP

- Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- Garantir a prestação dos cuidados adequados à satisfação das necessidades dos utentes;
- Garantir aos utentes a sua individualidade e privacidade;
- Garantir o sigilo dos dados constantes nos processos individuais dos utentes;
- Desenvolver atividades necessárias e adequadas de forma a contribuir para o bem-estar dos utentes;
- Respeitar todos os utentes.

### Confidencialidade

A informação recolhida sobre a família é confidencial não podendo ser transmitida a elementos ou entidades externas ao CAFAP.

A transmissão de informação sobre a família a outras entidades, será com a finalidade de beneficiar o processo de intervenção e acontecerá sempre com a autorização da família.

A entidade encaminhadora deverá veicular na Ficha de Sinalização e Informação Inicial apenas a informação de que a família tenha conhecimento pois a mesma poderá ser discutida com a família pelos técnicos do CAFAP.

Os casos poderão ser discutidos em sede de supervisão técnica com omissão de nomes e dados de identificação da família de modo a respeitar a sua confidencialidade.

Nos termos da legislação em vigor, o estabelecimento possui livro de reclamações, que poderá ser solicitado na sede da Associação Sementes de Vida, sempre que desejado., ou acedido eletronicamente em [www.livroreclamacoes.pt](http://www.livroreclamacoes.pt).

## DIREITOS E DEVERES

(AS FAMÍLIAS TÊM DIREITOS E DEVERES PARA COM O CAFAP, E ESTE PARA COM AS FAMÍLIAS, QUE DEVEM SER RESPEITADOS, POR AMBAS AS PARTES)

### Direitos das Famílias

- Usufruir de ajudas adequadas à sua situação inseridas no âmbito das atividades do CAFAP;
- Participar nas atividades de acordo com os seus interesses e possibilidades;
- Ser respeitado pela sua identidade pessoal, personalidade e reserva da intimidade da vida privada e familiar;
- Consultar o processo individual da família;
- Requerer reuniões com a Diretora técnica do CAFAP ou com a Direção da Associação Sementes de Vida.

### Deveres das Famílias

- Cumprir as normas do CAFAP de acordo com o estipulado no presente Regulamento Interno;
- Cumprir os horários fixados;
- Prestar todas as informações com verdade e lealdade;
- Colaborar com os técnicos na definição e implementação das ações e atividades propostas no Plano Integrado de Apoio Familiar - PIAF;
- Respeitar todos os intervenientes nas ações e atividades desenvolvidas;
- Utilizar com cuidado e zelar pela boa conservação de instalações e equipamentos do CAFAP.

- Ausência de competências parentais, pessoais e sociais;
- Necessidade de reforçar as dinâmicas relacionais e práticas educativas da família, evitando as consequências negativas no bem-estar e desenvolvimento da criança ou jovem;
- Aplicação de Medida de Promoção e Proteção em Meio Natural de Vida, que exija uma intervenção especializada junto da família;
- Incapacidade da família para satisfazer as necessidades básicas da criança ou jovem;
- Necessidade de atenuar a influência de fatores de risco na família, prevenindo situações de separação de crianças e jovens do seu meio natural de vida;
- Necessidade reforçar a qualidade das relações da família com a comunidade;
- O Contrato de Rendimento Social de Inserção - RSI, preveja uma intervenção de caráter especializado junto da família.

## ACORDO FAMILIAR

(A FAMÍLIA É SEMPRE INCLUÍDA E OUVIDA NA ADMISSÃO AO CAFAP, SENDO ASSINADO UM ACORDO COM A FAMÍLIA)

O acordo familiar constitui um compromisso, reduzido a escrito, entre a família e os técnicos do CAFAP responsáveis pelo apoio, onde se definem as responsabilidades das partes e os objetivos a atingir com a intervenção constantes do PIAF.

A família pode decidir pela não autorização da intervenção do CAFAP, assinando o Acordo com uma sinalização no espaço não autorizo, o que determinará o encerramento do processo e conseqüentemente o encaminhamento com informação sobre a não prestação de consentimento para a intervenção à entidade sinalizadora.

## FASES DE INTERVENÇÃO

As diferentes fases devem adequar-se à respetiva modalidade de intervenção em função da situação particular de cada família e dos objetivos a alcançar.

**1 AVALIAÇÃO FAMILIAR** → A avaliação da situação familiar constitui o primeiro momento da intervenção no qual se procede à recolha ou atualização de informação e análise de fatores de proteção, de risco e dinâmicas familiares.

Esta fase inicial é crucial para o desenvolvimento de todo o trabalho do CAFAP pois é ela que permite a aproximação à família com a criação de uma relação de confiança onde se faz o diagnóstico familiar e se discutem as necessidades e as potencialidades da família.

**2 ELABORAÇÃO PIAF** → A elaboração do PIAF Plano Integrado de Apoio Familiar é efetuada pela equipa técnica do CAFAP da Associação Sementes de Vida, com a participação direta da família e da criança ou jovem, de harmonia com a avaliação da situação familiar.

O Plano Integrado de Apoio Familiar – PIAF deve respeitar as capacidades, potencialidades e expectativas da família e envolver de forma contínua e articulada, os recursos comunitários necessários à sua execução, devendo conter a seguinte informação:

- Identificação e residência da família;
- Diagnóstico da situação atual da família;
- Diagnóstico de risco psicossocial da família;

- Fatores de risco e fatores de proteção;
- Fragilidades e potencialidades familiares;
- Objetivos a atingir pela família;
- Atividades a desenvolver;
- Recursos a utilizar e apoios necessários;
- Tempos para a intervenção e avaliação do processo;
- Identificação do técnico do CAFAP responsável pela intervenção e apoios à família.

**3 Desenvolvimento Intervenção** → O desenvolvimento e acompanhamento do PIAF – Plano Integrado de Apoio Familiar é um processo dinâmico que engloba a monitorização e a avaliação da intervenção, permitindo:

- Atualizar permanentemente o diagnóstico da situação familiar;
- Avaliar as relações entre a família e a criança ou o jovem;
- Registar a evolução da situação familiar;
- Aferir os resultados alcançados face aos objetivos definidos no PIAF.

**4 Termo** → Termo da Intervenção - A intervenção cessa com o cumprimento do PIAF, podendo o CAFAP manter-se informado sobre a evolução e o percurso de vida da família, sempre que esta a tal não se oponha.

O ACORDO FAMILIAR TEM A DURAÇÃO INICIAL DE 1 ANO, PODENDO SER ESTENDIDO ATÉ 2 ANOS E PODE SER CESSADO EM QUALQUER ALTURA, NOMEADAMENTE A PEDIDO DA FAMÍLIA.

EM TODAS AS SITUAÇÕES A EQUIPA TÉCNICA DO CAFAP INFORMA AS ENTIDADES QUE SINALIZARAM E ENCAMINHARAM A FAMÍLIA.